PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2020

46.000,00

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1083	13.122.0028.1078.0000	ALDIR BLANC-CULTURA	36.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 940	0E
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
1084	13.122.0028.1078.0000	ALDIR BLANC-CULTURA	10.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 940	0E
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		

Artigo 2°.- Este Decreto retroagirá para a data do dia 01/12/2020.

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°.- Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Curralinhos-pi, 21 de Dezembro de 2020

FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLIVEIRA:47907746353

Assinado de forma digital por FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLIVEIRA:47907746353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=11829980,200157, cn=FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLIVEIRA:47907746353
Dados: 2020.12.21 17:48:46 -03'00'

FRANCISCO ALCIDES MACHADO OLI
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO

EDITAL 02/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
LEI REGENTE: Lei Federal nº 14.017/2020; Lei 10.464/2020

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

DECIDE-SE PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
ITEM 8: DOS PRAZOS

Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Resultado das Propostas Selecionadas	24/12/2020
Prazo para Recursos	26/12/2020
Prazo para Avaliação dos Recursos	27/12/2020
Divulgação do Resultado Final	28/12/2020

Alexandre Lima Moraes
Sec. Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que osextratosdos contratos nº 0100/2020, 0101/2020, 0102/2020, 0103/2020, 0104/2020, 0105/2020, 0106/2020, 0107/2020 e 0108/2020,que constam no anexo único deste ato, ainda não foram publicados;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação dos extratosde contratos do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que orespectivo procedimento transcorreu na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99- Lei do processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo aosextratosde contratos nº 0100/2020, 0101/2020, 0102/2020, 0103/2020, 0104/2020, 0105/2020, 0106/2020, 0107/2020 e 0108/2020,que constam do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 0100/2020
Procedimento Licitatório: nº. 01/2020.
Modalidade: Chamada Pública
Fundamentação Jurídica: artigo 14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N.° 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE
Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.
Contratado: ANTÔNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 010.568.823-10
Valor:R$ 6.417,00 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais)
Data da assinatura: 09 de outubro de 2020
Recursos: Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Vigência:5 meses letivos, conforme o calendário letivo do ano de 2021.

CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 0101/2020
Procedimento Licitatório: nº. 01/2020.
Modalidade: Chamada Pública
Fundamentação Jurídica: artigo 14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N.° 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE
Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.
Contratado: ANTONIO CARLOS DE PINHO, CPF Nº 971.971.227-91
Valor:R$ 8.812,00 (oito mil, oitocentos e doze reais)
Data da assinatura: 09 de outubro de 2020
Recursos: Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Vigência:5 meses letivos, conforme o calendário letivo do ano de 2021.